



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

TERMO DE REFERÊNCIA

Erebango/RS, em 26 de março de 2024.

1. DO OBJETO:

- 1.1.** Contratação de empresa para prestação de serviço de motoniveladora

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1.** Durante as obras de contenção e recuperação das estradas municipais em decorrência da situação emergencial apresentada pelo Decreto Municipal nº 1.324, de 22 de novembro de 2023, a motoniveladora, equipamento da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento danificou-se demasiadamente, em orçamento realizado por empresa competente, observou-se um elevado valor para concerto do item, por este motivo, após encaminhamento ao Setor competente, optou-se por realizar licitação para o concerto da motoniveladora. O processo já se encontra em andamento, porém devido a quantidade de processos pendentes, o município não conseguiu realizá-lo em breve, demandando uma expectativa de tempo de no mínimo 50 dias para a realização da licitação em questão.
- 2.2.** Visto a enorme demanda que o município possui na terraplanagem de suas áreas, a contratação emergencial de empresa especializada para este fim, será imprescindível para a continuação dos trabalhos, principalmente nesta época de início de safra, sendo este o segundo maior tributo do município com o retorno do ICMS na safra de soja.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

- 3.1.** Observando que o município continua com as intempéries climáticas e a demanda encontra-se elevada para a desobstrução e concertos de estradas no interior, faz-se necessário a utilização de mais de uma motoniveladora, a fim de realizar a manutenção das vias para o escoamento da safra 2024.
- 3.2.** A motoniveladora será amplamente utilizada para nivelar e manter estradas de terra, cascalho e asfalto em áreas rurais e urbana, ajudando a garantir que as estradas sejam seguras e transitáveis, facilitando o transporte de pessoas e mercadorias.
- 3.3.** Seu uso é de extrema necessidade, observando o forte vendaval ocorrido na data de 14 de março, onde seu uso faz necessário para criar canais de drenagem e nivelar terrenos ajudando a controlar os fluxos de água e



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

minimizar danos futuros.

- 3.4.** Por tanto, manter estradas e terrenos bem nivelados não apenas facilita o tráfego, mas também melhora a segurança, reduzindo o risco de acidentes causados por buracos, irregularidades na estrada ou águas paradas.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de habilitação:

4.2. **Habilitação Jurídica:**

- a. Se pessoa física: documento de identidade com foto e CPF (se estiver no documento de identidade dispensada a apresentação separada);
- b. Se pessoa jurídica: ato constitutivo da empresa consubstanciado em um dos seguintes exemplos: Certificado de Inscrição como Microempreendedor Individual, Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, qualquer outro documento que comprove a constituição da pessoa jurídica todos devidamente registrados no órgão competente.

4.3. **Habilitação Fiscal, Trabalhista e Social:**

- a. Se pessoa física prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF constituído em certidão de regularidade do CPF.
- b. Se pessoa jurídica prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ em situação regular/ativa;
- c. Certidão negativa unificada da fazenda nacional;
- d. Certidão negativa da fazenda estadual referente a sede da aderente;
- e. Certidão negativa da fazenda municipal referente a sede a aderente;
- f. Certidão negativa trabalhista;
- g. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia – FGTS ou, no caso de pessoa física ou MEI, comprovante de não estar inscrito junto ao FGTS.

4.4. **Habilitação econômico-financeira:**

- a. Se pessoa física certidão negativa de insolvência civil emitida pelo Tribunal de Justiça de sua sede;
- b. Se pessoa jurídica certidão negativa de falência expedida pelo Tribunal de Justiça de sua sede.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo para a contratação do objeto será de 300 horas ou de 160 dias, o que demandar primeiro.

5.2. O local designado para a realização das obras, será redirecionado através do Secretário Municipal de Obras e Saneamento Básico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

5.3. A motoniveladora, juntamente com seu operador deverão se apresentar a Secretaria Municipal de Obras, Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Obras em horário de funcionamento da sede, de segunda a sexta-feira das 7:30 às 11:30h e das 13 às 17 h de segunda a sexta-feira.

5.4. Excepcionalmente em horário diverso ao citado acima, os serviços somente poderão ser realizados após a ordem expressa do secretário da pasta.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A gestão do contrato ficará a cargo do setor patrimonial do Município e a fiscalização é atribuída ao próprio Secretário Municipal de Obras e Saneamento Básico ou, na ausência deste, a quem o Prefeito nomear.

7. VALORES E PAGAMENTO

7.1. Em pesquisa de preços realizada através do TCE-RS Licitação Cidadão, obteve-se uma média de valores pelo serviço hora da motoniveladora de R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais) e uma mediana de R\$ 421,97 (quatrocentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos).

7.2. Baseado nesta pesquisa, observa-se que o valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** a hora trabalhada está abaixo do recomendado para o serviço a ser prestado.

7.3. A contratação será realizada através de contrato de trabalho e seu pagamento efetuado semanalmente após o recebimento dos serviços prestados, isto ocorrerá mediante a apresentação de fatura que será verificada pelo fiscal do contrato que lançará seu ateste e liberará a emissão da competente Nota Fiscal que deverá observar a legislação.

8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção prévia deu-se através de propostas baseado na pesquisa de preços a qual foi realizada conjuntamente a integralidade dos documentos de habilitação.

9. ESTIMATIVA DETALHADA DE VALORES

9.1. Deste modo o município entende como sendo o valor pago pela hora trabalhada de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para a prestação de serviços com motoniveladora.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

10.1. Em consulta ao setor contábil do Município denota-se que a dotação orçamentária correta para gestão da despesa proveniente desta contratação é a de código:

05.01.26.782.0038.2022.3.3.90.39.12

RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO TR:

JOSÉ CARLOS KUSZ
Secretário Municipal de Saúde

De acordo, em data supra.

VALMOR TOMELERO
Prefeito Municipal de Erebangó



Busca de Contratos

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Contratações COVID-19

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente ex
Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é c
do TCE/RS.

Órgão(s)

Assinado de

01/03/2024



Assinado até

27/03/2024



CPF/CNPJ



Descrição do Item



MOTONIVELADORA

Listar Preços



Sim



Unidade de Medida

hora



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos



Buscar



Limpar

TCE-RS LicitaCon Cidadão



- LicitaCon
- Novas Licitações no RS
- Municipal
- Estadual
- Busca Licitações
- Busca Contratos
- Contratações COVID-19

▶

☰ 5

Órgão, Instrumento, Nr., Ano, Assinatura

1 - 12 de 12

Órgão : PM DE AJURICABA, Instrumento : Contrato, Nr. : 19, Ano : 2024, Assinatura : 05/03/2024						
	Item	Qtd.	Un.	Valor Un. Inicial	Valor Total Inicial	CPF/CNPJ
🔍	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTONIVELADORA ARTICULADA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15.000 KG, LAMINA COM NO MÍNIMO 3,60 METROS COM DESLOCAMENTO LATERAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 HP, COM ESCARIFICADOR TRASEIRO, COM OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, DESLOCAMENTO, ESTADIA E REFEIÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	200,00	hora	349,25	69.850,00	32337935000154
Órgão : PM DE CAMPINA DAS MISSÕES, Instrumento : Contrato, Nr. : 33, Ano : 2024, Assinatura : 14/03/2024						
	Item	Qtd.	Un.	Valor Un. Inicial	Valor Total Inicial	CPF/CNPJ
🔍	SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE MOTONIVELADORA	230,18	hora	470,00	108.184,60	06054626000167
Órgão : PM DE GETÚLIO VARGAS, Instrumento : Contrato, Nr. : 3634, Ano : 2024, Assinatura : 13/03/2024						
	Item	Qtd.	Un.	Valor Un. Inicial	Valor Total Inicial	CPF/CNPJ
🔍	SERVIÇO DE MOTONIVELADORA	500,00	hora	380,00	190.000,00	10968930000197
Órgão : PM DE GLORINHA, Instrumento : Contrato, Nr. : 23, Ano : 2024, Assinatura : 15/03/2024						

TCE-RS LicitaCon Cidadão



LicitaCon

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Contratações COVID-19

	Item	Qtd.	Un.	Valor Un. Inicial	Valor Total Inicial	CPF/CNPJ
	Prestação de serviços de motoniveladora (incluso operador, combustível, suprimentos e manutenção)	200,00	hora	337,00	67.400,00	18526956000197
Órgão : PM DE GUAPORÉ, Instrumento : Contrato, Nr. : 203, Ano : 2024, Assinatura : 04/03/2024						
	Item	Qtd.	Un.	Valor Un. Inicial	Valor Total Inicial	CPF/CNPJ
	Motoniveladora articulada de ano 1996 ou mais com lamina deslizante	20,00	hora	443,00	8.860,00	03128888000130
Órgão : PM DE ITACURUBI, Instrumento : Contrato, Nr. : 18, Ano : 2024, Assinatura : 01/03/2024						
	Item	Qtd.	Un.	Valor Un. Inicial	Valor Total Inicial	CPF/CNPJ
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Contratação de empresa para prestação de serviço de motoniveladora, com peso operacional de no minimo 17.500 kg, ano superior á 2019, com potencia de no minimo 200 hp, largura de lamina no minimo 4,20, chassi articulado, lamina com deslocamento lateral, equipado com escarificador traseiro, (disponibilidade de no minimo 02 motoniveladoras), combustíveis, operador, custos de manutenção e deslocamento do equipamento, é por conta da contratada	200,00	hora	485,00	97.000,00	50001018000186
Órgão : PM DE NOVA ALVORADA, Instrumento : Termo de credenciamento, Nr. : 5, Ano : 2024, Assinatura : 01/03/2024						
	Item	Qtd.	Un.	Valor Un. Inicial	Valor Total Inicial	CPF/CNPJ
	SERVIÇO/REVISÃO E CONSERTO SERVIÇOS DE MECÂNICA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS (ROLO COMPACTADOR, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA E SIMILARES)	200,00	hora	105,00	21.000,00	26481559000174

TCE-RS LicitaCon Cidadão



LicitaCon

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Contratações COVID-19

	PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA E SIMILARES)	1.000,00	hora	100,00	100.000,00	264815590001174
Órgão : PM DE PARAÍ, Instrumento : Contrato, Nr. : 101, Ano : 2024, Assinatura : 11/03/2024						
	Item	Qtd.	Un.	Valor Un. Inicial	Valor Total Inicial	CPF/CNPJ
	SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM MOTONIVELADORA com peso operacional mínimo de 15.000 kg, motor com no mínimo 120 HPs, largura de lâmina de 3.600 MM, com escarificador traseiro de no mínimo 03 dentes e operador.	100,00	hora	480,00	48.000,00	09558902000112
Órgão : PM DE TENENTE PORTELA, Instrumento : Ata de Registro de Preços, Nr. : 63409, Ano : 2024, Assinatura : 20/03/2024						
	Item	Qtd.	Un.	Valor Un. Inicial	Valor Total Inicial	CPF/CNPJ
	Serviços MOTONIVELADORA com peso operacional mínimo de 15 toneladas e equipada com escarificador traseiro e com ano de fabricação NÃO INFERIOR a 2.012.	500,00	hora	351,80	175.900,00	23062510000199
Órgão : PM DE TUPARENDI, Instrumento : Contrato, Nr. : 93, Ano : 2024, Assinatura : 19/03/2024						
	Item	Qtd.	Un.	Valor Un. Inicial	Valor Total Inicial	CPF/CNPJ
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTONIVELADORA Hora máquina de Motoniveladora, com peso operacional de no mínimo 19.000 kg, ano mínimo 2000, com potência mínima de 220HP, largura de lâmina no mínimo 4,00m, com chassi articulado, lâmina com deslocamento lateral, equipado com escarificador traseiro.Será de responsabilidade da empresa vencedora o transporte da máquina as despesas com motorista, EPI, alimentação, hospedagem, combustível, óleo lubrificante, peças, materiais para manutenção e segurança da máquina motoniveladora e do motorista.	100,00	hora	403,95	40.395,00	15693089000196

TCE-RS LicitaCon Cidadão



LicitaCon

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Contratações COVID-19

	Item	Qtd.	Un.	Valor Un. Inicial	Valor Total Inicial	CPF/CNPJ
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINA DE MOTONIVELADORA COM A FINALIDADE DE AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPI	80,00	hora	440,00	35.200,00	03128888000130

1 - 12 de 12



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul





SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

DADOS DO FORNECEDOR

FORNECEDOR.....:Montemezzo Serviços de Terraplanagem LTDA
ENDEREÇO.....:Rua Alberto Parenti, 115, Industrial
CNPJ.....:02.368.015/0001-32
CIDADE.....:Erechim
TELEFONE.....:(54)3321-1010
RESP. LEGAL.....:Tiago Veit Montemezzo
CPF.....:809.600.900-10

Objeto:

Ord. Material/Serviço	Quant.	Marca	Vlr. Unitário	Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2013, EQUIPADA COM ESCARIFICADOR TRASEIRO, POTÊNCIA ACIMA DE 155 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO 15 TONELADAS.	150h		R\$400,00	
T O T A L ==>				60.000,00

Condições de Pagamento: 30 dias

Prazo de Entrega dos materiais/serviços: até 30 dias.

Data: 25 de março de 2024

Assinatura/ e carimbo





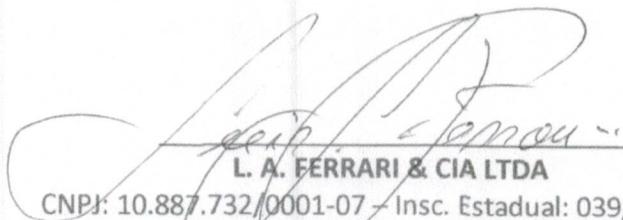
ORÇAMENTO

Solicitante: Prefeitura Municipal de Erebangó/RS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor por hora	Valor total
01	Prestação de serviços com motoniveladora, ano de fabricação 2021, equipada com escarificador traseiro, potência de 166 HP, peso operacional de 15,5 toneladas.	Hora	150.00h	R\$400,00	R\$60.000,00

Responsável Legal: Luís Alberto Ferrari
CPF: 543.204.530-34

Erechim, 26 de março de 2024


L. A. FERRARI & CIA LTDA

CNPJ: 10.887.732/0001-07 – Insc. Estadual: 039/0147966

Endereço: Rua Eustáquio Santolin, nº 246

B. Bela Vista, Erechim – RS - CEP: 99704-044

Fones: (54) 3519-2253/ (54)99905-4289

Email: ferrariterraplana@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

DECRETO Nº 1.324, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara **situação de emergência** em toda a área do Município afetada por **TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 13214**, conforme legislação aplicada ao tema.

VALMOR JOSÉ TOMELERO, Prefeito Municipal de Erebangó, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO, o evento fático ocorrido no município de Erebangó foi caracterizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil como **COBRADE 13214: TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS e como consequência enxurradas e alagamentos** – que acometeu o município no dia 16 de novembro de 2023 por volta das 4h;

CONSIDERANDO, o laudo da assistência social Cumpre destacar que toda a área do município, sendo toda a população de 3.054 habitantes estão sofrendo os efeitos das fortes precipitações pluviométricas, sendo afetados diretamente ou indiretamente em função dos problemas nas estradas, pontes e bueiros impedindo a locomoção, tanto de estudantes como de trabalhadores, atingindo assim, a qualidade de vida dos cidadãos, além dos **prejuízos econômicos** públicos e privados e consequentemente **prejuízos sociais**. Salientando que do total desta população de 3.054 habitantes temos 210 famílias, sendo 626 pessoas em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO, o laudo técnico da Engenharia Civil em conjunto com a Secretaria Municipal de obras, de prejuízos públicos, que a ocorrência de precipitações pluviométricas ocasionou danos na área rural do município, inclusive perda de produção agrícola, dificuldade no escoamento de produtos, bem como danos em estradas, concluindo-se a necessidade de realizar ações públicas para conserto das vias municipais afetadas pelo evento adverso;

CONSIDERANDO, o laudo das obras de prejuízos públicos que tiveram que ser usados de forma emergencial para restabelecer os serviços essenciais à população principalmente desobstrução de vias, o que onerou os cofres públicos;

CONSIDERANDO, o laudo da EMATER de perdas privadas diretas, na agricultura e na agropecuária dos agricultores do município;

"Coração verde do Rio Grande. Dos órgãos do sangue. Salve Vidas."

www.erebangó.rs.gov.br - E-mail: atendimento@erebangó.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 - CEP 99.920-000 - Erebangó - Rio Grande do Sul - Fone (54) 3339-1044



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

CONSIDERANDO, que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem com assistência aos afetados;

CONSIDERANDO, que em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

CONSIDERANDO, o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável a declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade **Nível II**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** em toda a área do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4** conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

"Coração verde do Rio Grande. Dos órgãos do sangue: Salvo Vidas."

www.erebango.rs.gov.br - E-mail: atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 - CEP 99.920-000 - Erebangó - Rio Grande do Sul - Fone (54) 3339-1044



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

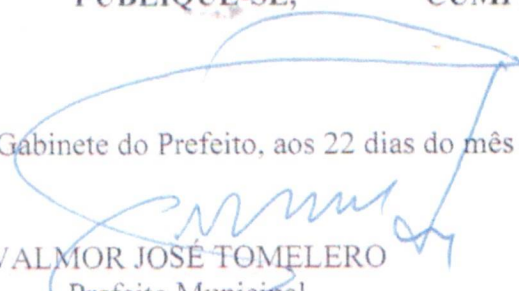
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.

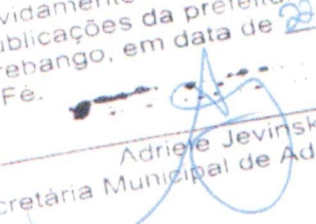
REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.


VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal

Certifico que este(a) Decreto
foi devidamente afixado(a) no painel
de Publicações da Prefeitura Municipal
de Erebangó, em data de 22/11/23
Dou Fé.

Adriane Jevinski
Secretária Municipal de Administração

"Coração verde do Rio Grande. Do órgãos do sangue. Salvo Vidas."

www.erebango.rs.gov.br - E-mail: atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 - CEP 99.920-000 - Erebangó - Rio Grande do Sul - Fone (54) 3339-1044